

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

*Autoriza o Município de Paraguaçu a
desafetar imóvel urbano de sua
propriedade, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG, aprovou e eu
Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetada de suas características de uso institucional no
imóvel formado por uma gleba de 26.394,63 m², com todas as suas características e
confrontações devidamente inseridas na Matrícula nº 19.129 do Cartório de Registro
de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil
reais), tudo em conformidade com o memorial descritivo, laudo de avaliação, mapa e
certidão de inteiro teor em anexo.

Parágrafo único - Em decorrência da desafetação definida no *caput* deste
artigo, o Poder Executivo fica autorizado a promover o atinente fracionamento a fim
de providenciar a individualização de imóveis a serem posteriormente doados para
população de baixa renda do Município.

Art. 2º - A área a ser desafetada e individualizada será posteriormente
destinada para a população de baixa renda do Município, para construção de
moradias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Paraguaçu/MG, 02 de junho de 2025.

Matias Ebeneser Villa Fonseca
Presidente

Gilson Donizetti dos Santos
Vice-Presidente

Mateus Henrique Paiva
1ª Secretario

Joel Martins
2º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU/MG

APROVADO EM,

☐ Única Discussão ☐ 1ª Discussão ☐ 2ª Discussão

☐ Por ____ Votos ☐ Unanimidade

Sala das Sessões, ____ / ____ / ____

Presidente da Câmara Municipal

Este documento foi publicado no
quadro de aviso da Câmara
Municipal de Paraguaçu/MG.

____ / ____ / ____

Dou fé.

Secretaria do Legislativo



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

ANEXO I

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E MAPA



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

ANEXO III

LAUDO DE AVALIAÇÃO